



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.841/25

DE 25 DE ABRIL DE 2025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 4º e 5º da Lei nº 3.328/24 e 20/11/2024 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.305/24 de 20/06/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 764.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 764.000,00 (setecentos e sessenta e quatro mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

041220004.2.004 – MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39.02.02 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/298

a Suplementar R\$ 250.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123060014.2.024 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente – c/861

a Suplementar R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

123610014.2.014 – MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL

3.3.90.14.02.04 – Diárias – Pessoal Civil – c/1101

a Suplementar R\$ 45.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 220-0000 – Ens. Fundamental

3.3.90.40.02.04 – Serv. de T.I. e Comunicação – PJ – c/1206

a Suplementar R\$ 50.000,00

1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 220-0000 – Ens. Fundamental

123610014.2.050 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/1059

a Suplementar R\$ 150.000,00

Fonte Recursos 5 – FEDERAL - Aplicação 288-0000 – Rec. PNATE

123650016.2.016 – MANUT. DAS PRÉ-ESCOLAS

3.3.90.14.02.04 – Diárias – Pessoal Civil – c/1467

a Suplementar R\$ 15.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 213-0000 – Ens. Inf. Pré-Escola

123650016.2.063 – MANUTENÇÃO DAS CRECHES

3.3.90.14.02.04 – Diárias – Pessoal Civil – c/1712

a Suplementar R\$ 20.000,00

4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente – c/1779

a Suplementar R\$ 20.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 212-0000 – Ens. Inf. Creche

FUNDO MUN. DE SAÚDE

103010037.2.017 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

4.4.90.52.02.05 – Equipamentos e Material Permanente - c/2036

a Suplementar R\$ 100.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL

103030037.2.102 – MANUT. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo – c/3032

a Suplementar R\$ 84.000,00

Fonte de Recursos 5 – Transf. e Conv. Federais-Vinculados

A SUPLEMENTAR – R\$ 764.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123060014.2.024 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo – c/846

a Anular R\$ 430.000,00

Fonte de Recursos 2 – ESTADUAL - Aplicação 200-0010 – Merenda Escolar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

123610014.2.014 – MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL

3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/1160

a Anular R\$ 50.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 220-0000 – Ens. Fundamental

123650016.2.063 – MANUTENÇÃO DAS CRECHES

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo – c/1714

a Anular R\$ 50.000,00

3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/1761

a Anular R\$ 50.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 212-0000 – Ens. Inf. Creche

FUNDO MUN. DE SAÚDE

103010037.1.038 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.51.02.05 – Obras e Instalações – c/2032

a Anular R\$ 184.000,00

Fonte Recursos 2 – Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados

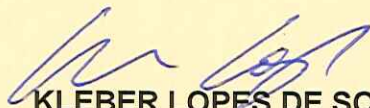
A ANULAR – R\$ 764.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

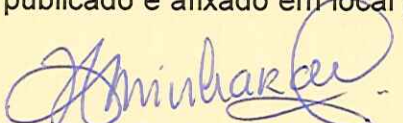
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 25 de abril de 2025


KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.


Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito